



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

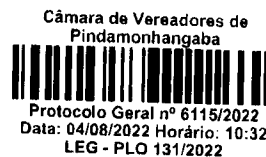
Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 07/07/2022 \_\_\_\_\_

### PROJETO DE LEI

Altera o artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de Março de 2020 que “Dispõe sobre as normas gerais para a permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel — táxi, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 13º Os veículos autorizados para o serviço de táxi poderão ser utilizados para tal fim pelo prazo máximo de 10 (dez) anos a contar do ano de sua fabricação".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de Julho de 2022.

  
Vereador **ROGÉRIO RAMOS**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender a indicação de motoristas de Táxi que trabalham no município de Pindamonhangaba e que solicitam a alteração do artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de Março de 2020 que “Dispõe sobre as normas gerais para a permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel — táxi, no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

O intuito é aumentar em dois anos o período de utilização dos veículos autorizados para o serviço de Táxi. Atualmente, o período que consta é de 08 (oito) anos a contar da data de fabricação do veículo.

O pedido de alteração solicitado pelos motoristas de táxi é calcado na baixa procura pelo serviço nos últimos tempos, devido a vários fatores. Nesse sentido, a aprovação dessa lei vai ajudar os motoristas que trabalham em nossa cidade, pois estenderá por mais um período a obrigatoriedade da troca de seus veículos.

Em suma, gostaria de contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação da presente propositura, observado a sua conveniência e legalidade, pelos motivos fáticos e jurídicos apontados acima.